



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 23 / 09 / 13

Protocolo nº 684 / 2013

Data/Hora 19/09/13 09:30

Documento: Projeto 880143

Origem: PEEF

Roberto

Resp. Pelo Recebimento:

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 880/13

Data 18/09/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Autoriza o Chefe do poder Executivo a renovar com o Clube de Mães Primavera, o contrato de comodato e efetuar despesas para a melhoria das instalações do bem cedido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a renovar comodato com Clube de Mães Primavera, inscrito no CNPJ sob o nº 05.036.126/0001-30, com sede na comunidade da Igreja Amarela, que cedeu as dependências da Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz, por mais um período de 10 (dez) anos.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a investir no imóvel cedido até o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a melhoria do mesmo.

Parágrafo único. A execução da despesa será feita diretamente pelo Município, tanto para a aquisição do material ou a execução da mão-de-obra.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão com as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente.

08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400092.021	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.390.30	Material de Consumo
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física;
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de setembro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 880/13

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa renovar contrato de comodato com o Clube de Mães Primavera.

O contrato de comodato existente foi autorizado pela Lei nº 252/2003, e se inspira em 24 de novembro deste ano.

Uma vez que a entidade cumpriu as obrigações assumidas, a normalidade é a sua renovação.

Por outro lado, o bem cedido está necessitando de reparos, e a entidade com seus recursos próprios não o conseguem, razão pela qual há a necessidade de aporte financeiro.

Dante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Paraná, 18 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná
GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL